

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Mantena, 01 de outubro de 2013.


VANDO CRISTIANO DA ROCHA
PROCURADOR


MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

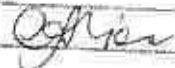
TESTEMUNHAS:

Nome: *GILMAR MORAES DE FREITAS*
CPF: *387.153.636-72*



Nome: *RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA*
CPF: *024.304.196-96*



IBGE
Proc nº 03631 00 *249* / 20 10 - *31*
Fl *219*
Rub 

Calculadora do cidadão		Ajuda	
Cálculo de correção		Exatidão de valores	

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Data Inicial	11/2012
Data final	12/2012
Valor nominal	R\$ 599,47 (REAL)
Dados calculados	
Índice de variação no período	1,051635
Valor percentual correspondente	5,5836100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 631,27 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

IBGE

Proc. nº 03831/10 2499/20 10 31

Fl. 220

Rub.

JPC